

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7111 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 097/2021
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 21/07/2021

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

3. JUSTIFICATIVA

À Secretaria de Educação Básica (SEB), conforme estabelecido no Decreto 10.195/2019, Seção II, dos órgãos específicos singulares, art. 11, compete:

I - promover a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, consideradas as especificidades dos diversos públicos e modalidades de ensino, e o acesso, a permanência, a aprendizagem e a equidade, a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem à efetividade das políticas, programas e ações propostas

II - planejar, orientar e coordenar:

a) em âmbito nacional, o processo de formulação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação de jovens e adultos

b) a implementação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação de jovens e adultos, em articulação com os sistemas de ensino e com participação social

Entre as funções realizadas pela Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD-SEB), elencam-se:

I - formular, coordenar, fomentar e disseminar políticas, programas, ações e diretrizes destinadas à educação básica, incluída a educação integral, em colaboração com os sistemas de ensino

II - subsidiar a formulação das políticas curriculares da educação básica, observados os temas contemporâneos transversais

III - assistir o Conselho Nacional de Educação na regulação da educação básica

IV - promover a cooperação com organismos nacionais e internacionais, com o objetivo de aprimorar a política nacional de educação básica

V - fomentar e orientar ações curriculares que apoiem a universalização do atendimento e a adequação entre idade e ano escolar em todas as etapas da educação básica

VI - cooperar com os entes federativos para a implementação da Base Nacional Comum Curricular

VII - subsidiar a implementação da política nacional curricular, em conformidade com o Sistema Nacional de Educação, e estabelecer parâmetros de qualidade tanto para as condições de oferta da educação básica quanto para a aprendizagem dos estudantes

VIII - apoiar as demais Diretorias da Secretaria de Educação Básica na implementação de políticas e ações de formação, de avaliação e de elaboração de materiais didático-pedagógicos e de tecnologias educacionais, para garantir a coerência com as diretrizes curriculares nacionais e com a Base Nacional Comum Curricular

IX - promover estudos sobre estruturas, currículos e organização técnico-pedagógica para o aprimoramento da educação básica

X - propor e aperfeiçoar as normas para fortalecer a colaboração entre os órgãos dos entes federativos e entidades públicas e privadas no âmbito da educação básica

XI - cooperar com os entes federativos na implementação de políticas e ações destinadas a ampliar a oferta de formação técnica e profissional nos currículos de ensino médio e de educação de jovens e adultos

XII - prestar assistência técnica aos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a formulação de normas a partir de diretrizes e orientações nacionais e XIII - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, por meio da promoção das condições de acesso, permanência, aprendizagem e equidade.

A Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, unidade integrante da SEB, auxilia na formulação,

coordenação, fomento e disseminação de políticas, programas, ações e diretrizes destinadas a todas as etapas da Educação Básica e é composta por cinco Coordenações-Gerais:

Coordenação-Geral de Educação Infantil (COGEI)

Coordenação-Geral do Ensino Fundamental (COGEF)

Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM)

Coordenação-Geral de Educação de Jovens e Adultos (COEJA) e

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Educação Básica (COGEB).

Para o cumprimento das competências regimentais de promoção e melhoria da qualidade da educação básica, a DPD tem trabalhado na formulação de programas e projetos, razão pela qual justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada, com vistas a obter subsídios técnicos que permitam e viabilizem a execução dos programas, por meio da estruturação, coleta e processamento de dados. O mapeamento e utilização de metodologias e procedimentos padronizados, com indicação de marcos jurídicos e administrativos, bem como de instrumentos para elaboração, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos programas e políticas, garantirá maior transparência nas ações e efetividade, potencializando os resultados e permitindo melhor uso dos recursos materiais e humanos e maior celeridade nas atividades da Diretoria.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para elaboração de documentos técnicos, modelos conceituais e painéis de monitoramento, relativos aos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), bem como a construção de parâmetros para acompanhamento e monitoramento, por meio da definição da metodologia e indicadores, incluindo a coleta e tratamento de dados.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Educação

Básica - Gestão)

- 1 - Levantar e mapear instrumentos, metodologias e marcos jurídicos que apoiam a elaboração e implementação de políticas públicas da educação básica.
- 2 - Elaborar documentos técnicos definidos nos produtos abaixo relacionados, que auxiliem no acompanhamento dos projetos e programas sob a gestão das Coordenações-Gerais que integram a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica.
- 3 - Sugerir metodologias, fluxos e instrumentos para elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de programas e projetos na educação básica.
- 4 - Apresentar modelo conceitual de painel de monitoramento Dashboard dos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica.
- 5 - Desenvolver painel de monitoramento dos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, incluindo indicadores de implementação, bem como aspectos orçamentários e financeiros.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da

Educação Básica - Gestão)

Nível superior em Sistemas de Informação e afins ou administração.

Requisito desejável Pós-graduação em Gerenciamento de Projetos ou Governança de TI.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da

Educação Básica - Gestão)

Requisito obrigatório Mínimo de 5 cinco anos em atividades de acompanhamento de projetos, preferencialmente na área educacional.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Educação Básica -

Gestão)

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 Documento técnico contendo levantamento dos instrumentos templates, planilhas, etc, metodologias e documentos legais e jurídicos de planejamento e gestão de programas e políticas utilizadas na Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica e na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.	R\$ 8.100,00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 Documento técnico contendo levantamento dos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, apontando marcos jurídicos, metodologias, bancos de dados, cronogramas, vigência, instrumentos de planejamento e monitoramento.	R\$ 8.100,00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3 Documento técnico que apresente o mapeamento das formas de fomento dos projetos e programas sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, incluindo procedimentos e orientações quanto às linhas de financiamento realizadas via Ministério da Educação e via emendas parlamentares.	R\$ 5.400,00	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4 Documento técnico contendo recomendações e orientações para elaboração e implementação de programas e políticas no âmbito da DPD, incluindo modelos de instrumentos e fluxos de planejamento, implementação e gestão.	R\$ 12.100,00	125 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 5 - Documento técnico contendo avaliação e status de implementação dos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica.	R\$ 8.100,00	155 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 6 - Documento técnico contendo avaliação quanto aos repasses e utilização dos recursos orçamentários definidos para os programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica.	R\$ 8.100,00	185 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 7 Modelo conceitual do painel de monitoramento Dashboard dos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica.	R\$ 12.100,00	230 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 8 Documento técnico de consolidação e apresentação dos planejamentos, orçamentos e marcos de entregas dos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica para 2022.	R\$ 8.100,00	260 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 9 Documento técnico contendo fluxos e metodologias de comunicação e articulação com os diferentes atores e redes de ensino para cada uma das Coordenações-Gerais que compõem a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, considerando-se principalmente o regime de colaboração entre os entes federados.	R\$ 8.100,00	290 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 10 Documento técnico contendo atualização da avaliação quanto aos repasses e utilização dos recursos orçamentários definidos para os programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica.	R\$ 8.100,00	320 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 11 Painel de monitoramento dos programas e projetos sob gestão das Coordenações-Gerais da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, incluindo indicadores de implementação, bem como aspectos orçamentários e financeiros.	R\$ 12.100,00	365 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Educação

Básica - Gestão)

R\$ 98.400,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da

Educação Básica - Gestão)

BRASÍLIA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Educação

Básica - Gestão)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano15 dias

Data de Término: 30/08/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Especialista em Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da

Educação Básica - Gestão)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a)Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

b)Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo No máximo 6,0 (seis) pontos

Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada no tratamento de dados educacionais). Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido.

d)O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

e)Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1.Obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência.

2.Obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3.Obtiver maior tempo em avaliação educacional.

4.Obtiver maior tempo no tratamento de dados públicos relacionados à educação básica.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE

a)Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

b)Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo No máximo 4,0 pontos

Apresenta cordialidade e objetividade - 1,0 ponto

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento de dados públicos relacionados à educação básica e acompanhamento e monitoramento de projetos e programas 2,0 pontos

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação 1,0 ponto

d)O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

e)Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1.Obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

2.Obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3.Obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), como documentos técnicos, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em

horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.